



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 04/09/2018
ATA N.º 17/2018**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da ata n.º 16/2018 de 21 de agosto de 2018 (Ata da Reunião Pública)	<i>Por unanimidade.-----</i>
1	Participação do Município de Cantanhede no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) relativo ao ano de 2019	<i>A Câmara, por unanimidade e na sequência da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou fixar como participação variável do Município de Cantanhede no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2019, a taxa de 5%, mandando submeter esta taxa à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2019	<i>A Câmara, por maioria e na sequência da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2019, referente a Prédios Urbanos em 0,38%; 2) Reduzir a taxa de IMI para o ano de 2019 em função do agregado familiar, sendo 20,00 € para os agregados familiares com 1 dependente, 40,00 € para 2 dependentes e 70,00 € para 3 ou mais dependentes, relativa a imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário; 3) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Absteve-se o Sr. Vereador Arquiteto Gonçalo Magalhães. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
3	Fixação da Taxa de Derrama para o ano de 2019	<i>A Câmara, por unanimidade e na sequência da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar o lançamento da Derrama Municipal, a liquidar e cobrar em 2019 e relativa ao exercício de 2018, pela aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 €; 2) Fixar em 0% a taxa de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €, e por conseguinte, isenta-los do pagamento de derrama; 3) Isentar do pagamento de derrama a Sanindusa 2 – Indústria de Sanitários, S.A., NIPC 505021676, com sede na Zona Industrial da Tocha, Freguesia da Tocha e Concelho de Cantanhede, considerando que aquela unidade industrial foi totalmente destruída no incêndio que devastou o concelho no dia 15</i>



		de outubro de 2017, o que está a obrigar a um forte investimento na recuperação em curso daquela empresa e na salvaguarda dos seus postos de trabalho; 4) Enviar a presente proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
4	Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2019 às entidades que oferecem Redes e Serviços de Comunicações Electrónicas Acessíveis ao público num local fixo / Aplicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas)	A Câmara, por unanimidade e na sequência da proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Fixar em 0,25%, para o ano 2019 a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro; 2) Mandar submeter o presente assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
5	Cedência das bancadas/Bancas de inox da EB Cantanhede Sul à Associação de Moradores da Caniceira / da Associação de Moradores da Caniceira	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, deliberou doar 6 pias com torneira e cifão, cada qual com o valor de 95,00 €, perfazendo o total de 570,00 € à Associação de Moradores da Caniceira para a realização de várias atividades promovidas por aquela Associação ao longo do ano, equipamento retirado da cozinha da E.B. Cantanhede Sul aquando da realização das obras daquele estabelecimento escolar. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
6	Processo MP-Procuradoria da República da Comarca de Coimbra – Juízo Local Cível e Criminal de Cantanhede 14/17.1IDCBR / José Manuel Almeida Carvalho / Donativo ao Banco de Recursos Colmeia	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aceitar o donativo em numerário no valor de 1.500,00 €, destinado ao Banco de Recursos, decorrente do Processo n.º MPProcuradoria da República da Comarca de Coimbra – Juízo Cível e Criminal de Cantanhede 14/17.1IDCBR. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
7	Sessões de apresentação de Oferta Formativa para desempregados do Concelho de Cantanhede / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / da AEC - Associação Empresarial de Cantanhede	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/08/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 6,66 €, pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, à AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, no dia 30/08/2018, para a realização de sessões de apresentação de oferta formativa para desempregados do Concelho de Cantanhede, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----



8	Festival "Pica No Chão" – Febres / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos de Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído / Isenção do Pagamento de Taxas / da Freguesia de Febres	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Febres para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, para a realização do "Festival Pica no Chão" que decorreu no dia 31 agosto e 1, 2 e 3 de setembro, no lugar e freguesia de Febres, no valor total de 100,70 €, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Febres, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
9	Festas da Gesteira / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído / Isenção do Pagamento de Taxas / Da Freguesia da Sanguinheira	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou: 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia da Sanguinheira para a emissão da Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas da Gesteira a levar a efeito nos dias 8 e 9 de setembro, no lugar de Gesteira, freguesia da Sanguinheira, no valor total de 65,76 €, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia da Sanguinheira, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
10	Participação do funcionário Ricardo Jorge da Costa Antunes no Campeonato do Mundo de Juniores de Águas Abertas – Eilat - Israel / Dispensa ao serviço	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º. 75/2013, de 12/09, deliberou ratificar o despacho proferido em 28/08/2018 pela Senhora Presidente da Câmara pelo qual foi autorizada a dispensa temporária de funções, do trabalhador Ricardo Jorge da Costa Antunes, no período de 03/09/2018 a 09/09/2018, pela sua participação no Campeonato do Mundo de Juniores de Águas Abertas, em Israel.-----



11	Construção de um muro confinante com a via pública / Lugar de Carvalheira / Freguesia de Cadima	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou isentar, do pagamento de taxas, no valor de 398,58 € a Sr.ª Maria Regina Cruz Ramos Carreira, bem como da dispensa de apresentação da correspondente comunicação prévia, relativos à construção de muro confinante com a via pública, no lugar de Carvalheira, Freguesia de Cadima, já realizada pela referida Junta de Freguesia como compensação pela doação da parcela de terreno cedida para o domínio público, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</i></p>
12	Aquisição de terreno para ampliação na Zona Industrial de Cantanhede / Maria Teresa Ribeiro Serra de Carvalho Requixa, Miguel Filipe Ribeiro Serra de Carvalho Requixa, Maria Madalena Ribeiro Serra de Carvalho Requixa e Nuno Filipe Ribeiro Serra de Carvalho Requixa	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Maria Teresa Ribeiro Serra de Carvalho Requixa, Miguel Filipe Ribeiro Serra de Carvalho Requixa, Maria Madalena Ribeiro Serra de Carvalho Requixa e Nuno Filipe Serra de Carvalho Requixa, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 13.464 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10316, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provém do artigo 7671 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 510, da freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 71.359,20 € (setenta e um mil trezentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), sendo o valor do terreno de 67.320,00 €, acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte existentes no terreno, pelo valor de 4.039,20 €, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Municipal de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</i></p>



13	Edificação em avançado estado de degradação / Travessa do Covelo, n.º 7 / lugar e freguesia de Cordinhã / Joaquim Fernando de Oliveira Barreto	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou: 1) Notificar o Senhor Joaquim Fernando de Oliveira Barreto, proprietário do imóvel sito na Travessa do Covelo, n.º 7, no lugar e freguesia de Cordinhã, para no prazo de 30 dias, proceder à execução das obras necessárias à correção das más condições de segurança e de salubridade do imóvel, designadamente: à demolição das construções secundárias que evidenciem elevados sinais de debilidade estrutural (estado de ruína ou pré-ruína); limpeza de resíduos resultantes das construções colapsadas e demolidas; consolidação das construções secundárias em mau estado de conservação (ou sua demolição e consequente limpeza de resíduos); limpeza de vegetação espontânea infestante existente no espaço de logradouro e posterior manutenção regular, de modo a garantir adequadas condições de salubridade; consolidação e reparação da cobertura da construção principal (e respetivo beirado) e posterior monitorização regular do seu estado; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à freguesia de Cordinhã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --
14	Actividade agropecuária no lugar de Rodelo / Freguesia de Cadima / José Santos Sargaço	A Câmara, por unanimidade e tendo por base o auto elaborado pela Comissão de Vistoria e bem assim a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Mandar suspender, no prazo de 30 dias, a atividade agropecuária sita no lugar de Rodelo, Freguesia de Cadima, propriedade de José dos Santos Sargaço. 2) Dar conhecimento da presente deliberação à reclamante e à Freguesia de Cadima. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
15	Processo de obras n.º 534 / 2015 / Zona Industrial de Cantanhede – Lotes n.ºs 77 a 92 / Cancelamento de garantia bancária / Ratificação de despacho / Maçarico, S.A.	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/08/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada o cancelamento da garantia bancária n.º 00125-02-1980938 emitida pelo Millennium bcp no valor de 222.600,00 €, no âmbito do processo de obras n.º 534 / 2015, nos precisos termos do preconizado na informação prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana.
16	Processo n.º 1204/2018 / Zona Industrial da Tocha / Reconstrução parcial de Unidade Industrial / Licença administrativa / Isenção do pagamento de taxas / da Sanindusa 2 – Indústria de Sanitários, S.A.	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e bem assim a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou deferir o pedido de licenciamento para a reconstrução parcial de uma unidade industrial, assolada pela calamidade dos incêndios florestais de outubro de 2017, solicitado pela Sanindusa 2 – Indústria de Sanitários, S.A., isentando-a do pagamento das taxas previstas, ao abrigo do n.º 2 do art.º 9 do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, no valor de 13.781,87 €, no âmbito do processo de obras n.º 1204/2018. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



17	Emissão de Certidão de Compropriedade / No lugar de Várzea / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / de Medionosh, Ld. ^a	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pela firma Medionosh, Ld. ^a , referente a um prédio sito no lugar de Várzea, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, inscrito na matriz predial rústica, daquela União, sob o artigo n.º 18604.º, nos precisos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
18	Requalificação da Rua Marquês de Pombal na Cidade de Cantanhede, por empreitada / Ratificação da homologação da suspensão de trabalhos / aprovação de trabalhos e mais e trabalhos a menos	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou: 1) Ratificar o despacho da homologação do Auto de Suspensão de Trabalhos referente à "Requalificação da Rua Marquês de Pombal, na cidade de Cantanhede, por empreitada", proferido pela Senhora Presidente da Câmara, durante o período de três meses, de 29/06/2018 a 29/09/2018; 2) Aprovar os trabalhos a mais de natureza prevista relativos à referida empreitada no total de 11.974,46 € (onze mil novecentos e setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) mais IVA à taxa legal em vigor; 3) Aprovar os trabalhos a mais de natureza imprevista relativos à mesma obra, no total de 20.341,39 € (vinte mil trezentos e quarenta e um euros e trinta e nove cêntimos) mais IVA à taxa legal em Folha N.º 103 Reunião de 04/09/2018 Ata N.º 17/2018 vigor; 4) Aprovar os trabalhos a menos relativos à referida empreitada, no valor de 35.731,56 € (trinta e cinco mil setecentos e trinta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 5) Aprovar a minuta do respetivo contrato adicional a celebrar para o efeito, nos termos do n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----
19	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 4 a 18 de setembro de 2018	A Câmara tomou conhecimento.-----